

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**Processo Administrativo nº 8028/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Inseticida e Raticida), destinados a Vigilância em Saúde – Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.735,40

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 27/09/2021 – 15:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 13 de setembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3219/2021

EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1824, de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao senhor AMARO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.123.997-98, residente e domiciliado na Rua Francisco A. C. Silva, s/nº, Piteiras, Quissamã – RJ, operar o serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel a taxímetro no município de Quissamã, no Ponto de Táxi na Rua Conde de Araruama.

Art. 2º Para a prestação dos serviços previstos no artigo anterior, fica o permissionário obrigado a obedecer ao Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, aprovados por meio do Decreto Municipal nº 2678, de 17 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2918/2020.

Quissamã, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.753/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA, Professor I, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.662/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.748/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o contrato da senhora JOSEANE DE LIMA FERREIRA, mat. nº 15830, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 9581/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.754/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública TATIANA ANDRADE CASTELO BRANCO, Assistente Administrativo, mat. nº 2845, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1127/2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.749/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o contrato da senhora MARCELLA RIBEIRO RANGEL, mat. nº 15831, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 9593/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 20.752/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a senhora ANA BEATRIZ BATISTA RANGEL para exercer o cargo comissionado de Assessor A3 - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.756/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETTO, PNS Medicina – Ortopedia, mat. nº 1870, no período de 1º a 30 de setembro 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.759/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar, a pedido, o servidor público JOÃO CARLOS BARBOSA, mat. nº 1391, da função gratificada de Encarregado – FG-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 03 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.757/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a redução de carga horária da servidora pública MARGARETE MARINS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 10.652/2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.755/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

TODOS USANDO  
**MÁSCARA**

**FAMÍLIA UNIDA**  
**CONTRA A COVID-19**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã, **Mariana Santos Barbosa** do Cargo em Comissão de **Diretora Legislativa**, Símbolo **CC-1**, lotada na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão **Rafael Nunes Pessanha das Chagas**, para o cargo em comissão de **Diretor Legislativo**, símbolo **CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 166/2021.

**EMENTA:** Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 13/09/2021 a 31/12/2021.

**Parágrafo Único:** O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

**Art. 2º**- Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

**Art. 3º**- Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2021.

Gabinete da Presidência 13 de setembro de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão, **Márlon Júnio Azevedo Ribeiro** do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Informática**, Símbolo **CC-5**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 087/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão **Rubens da Rosa Garcia**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-5**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 090/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o cidadão Paulo Roberto Gomes Furlani, do Cargo em Comissão de **Assessor da Comunicação Social, Símbolo CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 088/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o cidadão, **Jorge de Souza** do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1, lotado no Gabinete do **Vereador Rildo Barcelos Sobrinho**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 091/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão Celso Teixeira de Azevedo, para o cargo em comissão de **Assessor da Comunicação Social, símbolo CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 089/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021, nomear o cidadão **Márlon Júnio Azevedo Ribeiro**, no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1**, lotado no gabinete do **Vereador Rildo Barcelos Sobrinho**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE**



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ